

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITOR DE LÍNGUA GREGA – 2023

PROJETO: *Aprendendo e ensinando a cultura e o idioma grego antigo* - GLCA0001

## 1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 – **Unidade:** Instituto de Letras

1.2 – **Departamento:** Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC)

1.3 – **Título e Código do Projeto:** *Aprendendo e ensinando a cultura e o idioma grego antigo* - GLCA0001

1.4 – **Disciplina (s) vinculada (s) ao Projeto:** Língua Grega 1, 2, 3, 5 e 7 da habilitação Português-grego; Língua Grega 1 e 2 da habilitação Português-Latim; Língua Grega 1 para o bacharelado de Português-alemão.

1.5 – **Professor Orientador vinculado ao Projeto:** Prof<sup>ta</sup>. Dr<sup>a</sup>. Glória Braga Onelley

E-mail: [gloriaonelley@id.uff.br](mailto:gloriaonelley@id.uff.br)

1.6 – **Número de vagas oferecidas:** 1 (uma) com bolsa

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - **Período:** de 04 a 10 de abril de 2022

2.2- **Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:**  
<https://app.uff.br/monitoria/>

2.3 - **Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:**

- a) estar regularmente inscrito em, pelo menos, uma disciplina de Graduação na UFF quando da assinatura do termo de compromisso;
- b) ter Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a 7,0 (sete);
- c) ter cursado a disciplina Língua Grega 6.

d) disponibilidade para assistir às aulas de Língua Grega e prestar atendimento aos alunos (preferencialmente à tarde ou às sextas-feiras – 12 horas semanais) de forma presencial e remota;

e) ter habilidades básicas para gestão de plataformas digitais (*Google Classroom, Google Meet, YouTube*), *website, e-mail*, redes sociais e aplicativo (*WhatsApp*) para o contato remoto com o público-alvo e criação e otimização do conteúdo didático a ser disponibilizado nos espaços virtuais.

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1 - Histórico escolar comprobatório dos pré-requisitos elencados no item 2.3 (a, b, c) a ser enviado para o e-mail da comissão de avaliação: [gloriaonolley@id.uff.br](mailto:gloriaonolley@id.uff.br).

3.2 – Os candidatos incluídos nos itens 4.6.1 ou 4.6.2 deverão enviar até o dia 11 de abril, antes do processo seletivo, o **comprovante do bônus** a que fazem jus, para o seguinte e-mail: [gloriaonolley@id.uff.br](mailto:gloriaonolley@id.uff.br).

### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1 Data e horário:** dia 12 de abril, das 10h30 às 12h30, na sala 205C.

**4.1.1 Prova escrita de tradução, com questões morfosintáticas pertinentes ao texto. As questões podem ser respondidas com consulta à bibliografia indicada (cf. 4.3).**

**4.1.2 Avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto**

**4.2 Ementa:**

**4.2.1 Morfologia:** as três declinações; verbos no indicativo (presente, futuro, imperfeito e aoristo) nas vozes ativa, média e passiva; imperativo presente e aoristo; particípio e infinitivo presente e aoristo; optativo presente e aoristo; pronomes pessoais, demonstrativos, interrogativos e indefinidos.

**4.2.2 Sintaxe:** funções dos casos; empregos do particípio e do infinitivo.

**4.3 Bibliografia indicada**

APRENDENDO GREGO /The Joint Association of Classical Teachers' Greek Course/. 2ª. ed. Tradução de Luiz Alberto Machado Cabral, Cecília Bartalotti. São Paulo: Odysseus Editora, 2014.

HORTA, Guida N. B. Parreiras. *Os gregos e seu idioma*. 3ª ed. Rio de Janeiro: J. Di Giorgio, 1983.

RAGON, E. *Gramática Grega*. Tradução de Cecília Bartalotti. São Paulo: Odysseus Editora, 2012.

**4.4 – Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).**

#### **4.5 - Critérios de desempate**

4.5.1 Melhor desempenho acadêmico (Coeficiente de Rendimento Total) + 0,25;

4.5.2 Melhor média nas disciplinas objeto do projeto de monitoria +0,3

#### **4.6 Políticas de inclusão:**

##### **4.6.1 Ingresso por ação afirmativa:**

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

A **declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade** deverá ser apresentada ao coordenador de monitoria, para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo anterior, **antes da realização da prova escrita**. A apresentação do documento comprobatório deverá ser feita para o seguinte e-mail: [gloriaonolley@id.uff.br](mailto:gloriaonolley@id.uff.br) (cf. item 3.2).

##### **4.6.2 Maternidade:**

As candidatas que, no período do processo seletivo e durante as atividades de monitoria, estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

As candidatas deverão apresentar à coordenadora de monitoria a certidão de nascimento do(s) filho(s), para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo acima, **até o dia 11 de abril, um dia antes da realização da prova escrita**. A apresentação do documento comprobatório deverá ser feita para o seguinte e-mail: [gloriaonolley@id.uff.br](mailto:gloriaonolley@id.uff.br)

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.6.1 e 4.6.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

#### **4.7- Data e local da divulgação do resultado final:**

- dia 12 de abril às 17h, por *e-mail*, e
- no *site* do sistema de monitoria ([sistemas.uff.br/monitoria](http://sistemas.uff.br/monitoria)).

#### **4.8- Instâncias de recursos**

4.8.1 1ª Executante: [glc.egl@id.uff.br](mailto:glc.egl@id.uff.br) ((até 48 horas após a divulgação do resultado)

4.8.2 2ª Comissão de Monitoria da PROGRAD: [dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br) (até 72 horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto).

### **5- ACEITAÇÃO DAS VAGAS**

#### **5.1 Monitoria (1 vaga com bolsa)**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de três (3) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga. A aceitação da monitoria deve ser comunicada por *e-mail* ao Coordenador do Programa de Monitoria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC): [weltonpereira@id.uff.br](mailto:weltonpereira@id.uff.br) Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido neste parágrafo. Nesse caso, a vaga da monitoria deve ser ocupada por quem for aprovado na posição subsequente.

#### **5.3 - Atribuições dos monitores**

5.3.1 Participar da Semana de Monitoria, apresentando um plano de aula e um resumo expandido, com resultados parciais, compatíveis com o Projeto de Monitoria no qual exerce a atividade de monitor;

5.3.2 cumprir 12 horas semanais nas atividades de monitoria a serem executadas com leitura de bibliografia pertinente à disciplina de Língua Grega, a fim de que seja preparado material didático variado para atendimento extraclasse aos alunos. Recomenda-se que esse material seja elaborado em formato de Recurso Educacional Aberto (REA), para ser registrado como produto educacional na plataforma EDUCAPES

(<https://educapes.capes.gov.br/>). É necessário, ainda, assistir às aulas síncronas ministradas pela professora no horário das disciplinas vinculadas ao projeto e orientar os alunos no que se refere ao material disponibilizado *on-line* pela professora (vídeos, documentários no *Google Drive* etc.). As atividades de aula e de monitoria serão desenvolvidas no formato presencial, podendo também as de monitoria ser realizadas no formato remoto;

5.3.3 auxiliar a professora da disciplina associada ao projeto - não sendo permitida ao monitor a condução de atividades docentes, em substituição ao professor da disciplina;

5.3.4 formalizar, em caso de desistência, sua solicitação de desligamento junto ao professor da disciplina e à coordenadora de monitoria ([weltonpereira@id.uff.br](mailto:weltonpereira@id.uff.br)) e, ainda, registrá-la no Sistema de Monitoria;

5.3.5 acompanhar o registro de sua frequência mensal, no Sistema de Monitoria, e informar ao coordenador de monitoria até o dia 25 de cada mês se houver alguma inconsistência. Caso haja frequência parcial, o monitor receberá valor proporcional ao número de semanas informadas;

5.3.6 não participar de nenhum outro programa de bolsas (caso seja monitor bolsista). Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento;

5.3.7 responder, ao final do Programa de Monitoria, à avaliação e encaminhar, na mesma avaliação, o(s) plano(s) de aula elaborados, para posterior acompanhamento e publicização pela DMO/CAEG;

5.3.8 fazer uso de ferramentas digitais: *Google Classroom*, *Google Meet*, *YouTube*, redes sociais, *WhatsApp*, correio eletrônico.

## 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 O candidato habilitado deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende ao Departamento ([glc.egl@id.uff.br](mailto:glc.egl@id.uff.br)) e ao *e-mail* do coordenador de monitoria do GLC ([weltonpereira@id.uff.br](mailto:weltonpereira@id.uff.br)) o **Termo de Compromisso da Monitoria remunerada**, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de próprio punho de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 (dois) dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria.

**O candidato contemplado com a bolsa deverá registrar os dados bancários no sistema de monitoria.**

Niterói, 3 de abril de 2023

---

Profa. Dra. Glória Braga Onelley

---

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso